



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha, 71 - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 5217491 - PELOTAS-PRES

Pelotas, 14 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz
DD. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Porto Alegre – RS
presidencia@trt4.jus.br

Referência: 1101146.00078321/2025-20

Assunto: Funcionamento do PAB do Banco do Brasil no Foro Trabalhista de Pelotas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, a Subseção de Pelotas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Presidência, vem manifestar preocupação quanto às recentes alterações comunicadas pelo Banco do Brasil, relativas ao Posto de Atendimento Bancário (PAB) instalado no Foro Trabalhista de Pelotas.

Segundo informado, o PAB terá, brevemente, suas operações encerradas junto ao Foro Trabalhista. Tal medida, caso concretizada, acarretará incontáveis prejuízos não apenas à advocacia e à comunidade jurídica, mas também ao público em geral que diariamente se dirige ao Foro para tratar de questões trabalhistas, especialmente trabalhadores que necessitam sacar requisições de pequeno valor, precatórios e valores liberados em ações judiciais em geral.

O PAB cumpre relevante função social, servindo a advogados(as), servidores(as) e jurisdicionados(as), com movimentação significativa de depósitos judiciais, custas e emolumentos, o que, a nosso ver, justifica sua plena manutenção nos moldes atuais. Ademais, em nossa Cidade, não há qualquer agência bancária do Banco do Brasil nas proximidades do Foro Trabalhista, inexistindo argumento sólido quanto ao raio de atendimento do BB, visando a suprir, em similares condições, a demanda do PAB daquela unidade.

Assim, a OAB Pelotas vem, respeitosamente, solicitar a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido de envidar esforços institucionais junto ao Banco do Brasil visando à preservação do Posto de Atendimento Bancário (PAB) no Foro Trabalhista de Pelotas, garantindo a continuidade de um serviço essencial à advocacia e à sociedade.

Renovando votos de estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Victor de Abreu Gastaud

Presidente da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 14/01/2026, às 10:33, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5217491** e o código CRC **B037A480**.

1101146.00078321/2025-20

5217491v2